



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**PEDAGÓGICA DA POLÍTICA MUNICIPAL DE  
EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO  
INTEGRAL DO MUNICÍPIO DE TRÊS  
BARRAS DO PARANÁ/PR**



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

**TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**

**2024**

## **1. INTRODUÇÃO**

A Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná/PR é mantida pela Prefeitura Municipal e coordenada por meio da Secretaria Municipal de Educação que está localizada na Avenida Paraná, nº 520, Centro, CEP: 85.485-000, no estado do Paraná. Esta secretaria é responsável por coordenar e desenvolver as políticas educacionais do município, garantindo o acesso, a permanência e a qualidade da educação oferecida.

A Secretaria Municipal de Educação conta com diferentes profissionais, com o intuito de proporcionar o atendimento integral de toda a comunidade escolar. Fazem parte do grupo de trabalho a Secretária Municipal de Educação, coordenadores pedagógicos, assistentes administrativos, nutricionista, psicóloga, fonoaudióloga, psicopedagoga e assistente social.

Nesse momento, a Rede Municipal de Ensino é composta por um total de 7 instituições de ensino, sendo 5 Escolas e dois Centros de Educação Infantil. Os Centros Municipais de Educação Infantil Anaju e Sonho de Criança, ofertam o atendimento de crianças de 0 a 3 anos, contemplando a etapa Creche da Educação Infantil do município.

Entre as 5 escolas que compõem a Rede Municipal de Ensino e atendem a etapa da Pré Escola da Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anos Iniciais, duas escolas estão localizadas na área urbana, sendo elas a Escola Municipal Angelina Segalla Dezan e a Escola Municipal Carlos Gomes. As demais escolas estão localizadas na área rural, sendo elas a Escola Municipal do Campo Abelardo Luz (Distrito de Barra Bonita), a Escola Municipal do Campo João Mello de Moraes (Distrito de Alto Alegre) e a Escola Municipal do Campo Salgado Filho (Distrito de Santo Izidoro).

De acordo com o Censo Escolar do ano de 2023, o município possui um total de 1.335 matrículas, distribuídas da seguinte forma:

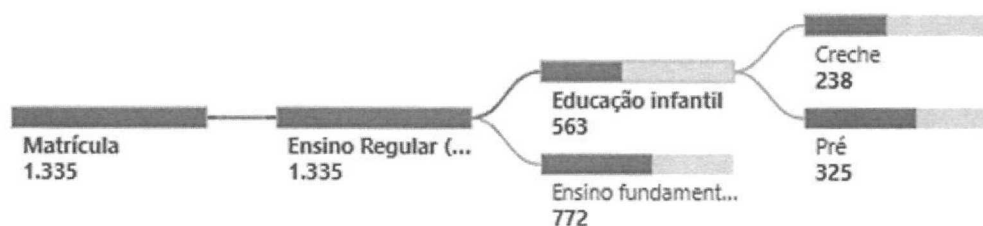


ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

- Educação Infantil: 238 matrículas na etapa Creche, com atendimento parcial e 325 matrículas da Pré Escola, também com atendimento parcial.
- Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano): 772 matrículas com atendimento parcial.



Para o atendimento direto dos alunos nas instituições de ensino, as escolas e centros municipais de Educação Infantil contam com diretores, pedagogos, professores, cozinheiras, auxiliares de serviços gerais, vigias e estagiários.

A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Gomes. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem defasagem de aprendizagem ou sejam beneficiários do Programa Bolsa Família.

## 2. CONTEXTUALIZAÇÃO

O município de Três Barras do Paraná/PR está localizado na região oeste do estado do Paraná, com uma população estimada em cerca de 11 mil



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

habitantes, de acordo com o último censo do IBGE. Em 2022, a área do município era de 505,505 km<sup>2</sup>, o que o coloca na posição 126 de 399 entre os municípios do estado e 2442 de 5570 entre todos os municípios. A cidade possui um Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerado médio, com valores em torno de 0,681, o que coloca o município em uma posição intermediária em relação aos demais municípios brasileiros. Quanto ao IDHM Educação, o município apresenta um índice de 0,557, com escolaridade da população adulta de 0,38 e fluxo escola da população jovem de 0,67.

## INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

### ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDHM) - 2010

INFORMAÇÃO	ÍNDICE (1)	UNIDADE
Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM)	0,681	
IDHM - Longevidade	0,831	
Esperança de vida ao nascer	74,85	anos
IDHM - Educação	0,557	
Escolaridade da população adulta	0,38	
Fluxo escolar da população jovem (Frequência escolar)	0,67	
IDHM - Renda	0,683	
Renda per capita	562,22	R\$ 1,00
Classificação na unidade da federação	295	
Classificação nacional	2.412	

FONTE: Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil - PNUD, IPEA, FJP

NOTA: Os dados utilizados foram extraídos dos Censos Demográficos do IBGE.

(1) O índice varia de 0 (zero) a 1 (um) e apresenta as seguintes faixas de desenvolvimento humano municipal: 0,000 a 0,499 - muito baixo; 0,500 a 0,599 - baixo; 0,600 a 0,699 - médio; 0,700 a 0,799 - alto e 0,800 e mais - muito alto.

Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85485>

Conforme os dados do IBGE, em 2010, a taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade era de 98,3%, colocando o município na posição 153 de 399 em relação aos demais municípios do estado e na posição 1603 de 5570 em comparação com todo o país. Em 2021, o IDEB para os anos iniciais do ensino fundamental na rede pública foi de 6,2 e para os anos finais foi de 5, colocando o município nas posições 136 e 266 de 399 em relação aos outros municípios



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

do estado, e nas posições 1045 e 1937 de 5570 em comparação com os municípios de todo o país.

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]  
**98,3 %**

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade

Comparando a outros municípios



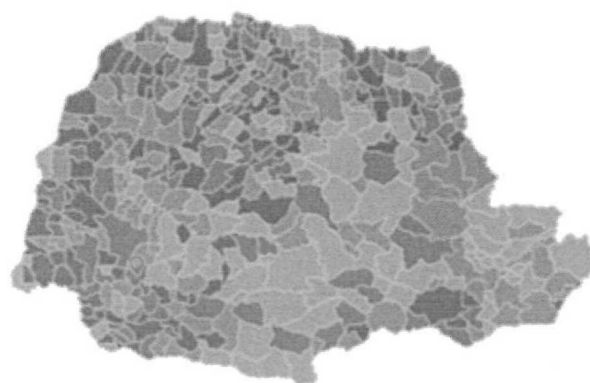
No país  
5570°



No Estado  
399°



Na região geográfica imediata  
23°



Legenda

até 97,2 %    até 98,1 %    até 98,7 %    mais que 98,7 %

■ Dado inexistente para este município

📍 Local selecionado

**IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]**  
**6,2**

**IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2021]**  
**5,0**

Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama>

Desse modo, no que diz respeito aos índices educacionais, Três Barras do Paraná/PR enfrenta desafios significativos, o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), que avalia a qualidade da educação no país, também reflete desafios na rede municipal de ensino. É importante ressaltar que o IDEB



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

é composto por dois indicadores: o fluxo escolar, que leva em conta a aprovação dos estudantes, e o desempenho nas avaliações padronizadas.

A proficiência na Prova Paraná, avaliação aplicada aos estudantes paranaenses, também é um indicador relevante. Dados recentes apontam que, embora haja esforços para melhorar a qualidade da educação, os resultados ainda não são satisfatórios, indicando a necessidade de investimentos e políticas educacionais mais eficazes. Os dados abaixo explicitam os resultados nas 3 edições da Prova Paraná obtidos pelos alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, matriculados no ano de 2023:

#### **RESULTADOS PROVA PARANÁ – 2023**

##### **Rede Municipal de Três Barras do Paraná/PR**

<b>1ª edição</b>	<b>2ª edição</b>	<b>3ª edição</b>
<b>52,01%</b>	<b>50,88%</b>	<b>57,50%</b>

Outro indicador importante de participação e desempenho dos alunos da rede municipal são expressos nas avaliações de fluência em leitura. Esses dados quando analisados conjuntamente, permitem a generalização do desempenho dos alunos, a depender da taxa de participação, e, conseqüentemente, auxiliar na definição de estratégias focalizadas nas dificuldades de aprendizagem apresentadas. As avaliações são realizadas com os alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, em 3 momentos, no decorrer do ano letivo. Os dados abaixo explicitam os resultados obtidos pelos alunos do 2º ano do Ensino Fundamental, matriculados no ano de 2023:



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### Avaliação de Entrada – 2023

#### Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 49 estudantes	34%
Nível 1 - 12 estudantes	8%
Nível 2 - 3 estudantes	2%
Nível 3 - 11 estudantes	8%
Nível 4 - 23 estudantes	16%
Leitor iniciante - 86 estudantes	60%
Leitor fluente - 8 estudantes	6%

### 1ª Avaliação Formativa – 2023

#### Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 31 estudantes	21%
Nível 1 - 5 estudantes	3%
Nível 2 - 1 estudante	1%
Nível 3 - 8 estudantes	5%
Nível 4 - 17 estudantes	11%
Leitor iniciante - 102 estudantes	69%
Leitor fluente - 15 estudantes	10%

### Avaliação de Saída – 2023 (Censitária)

#### Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 31 estudantes	22%
Nível 1 - 3 estudantes	2%
Nível 2 - 0 estudantes	0%
Nível 3 - 12 estudantes	9%
Nível 4 - 16 estudantes	11%
Leitor iniciante - 89 estudantes	64%
Leitor fluente - 20 estudantes	14%

### Avaliação de Saída – 2023 (Amostral)

#### Percentual de estudantes por perfil de leitor

Pré-leitor - Total - 1 estudante	13%
Nível 1 - 1 estudante	13%
Nível 2 - 0 estudantes	0%
Nível 3 - 0 estudantes	0%
Nível 4 - 0 estudantes	0%
Leitor iniciante - 7 estudantes	88%
Leitor fluente - 0 estudantes	0%

Na Rede Municipal de Três Barras do Paraná/PR, alguns desafios específicos podem ser identificados, tais como a formação continuada dos professores, a infraestrutura das escolas, a oferta de atividades extracurriculares e a integração entre a escola e a comunidade.

Nesse contexto, a formação continuada dos professores é fundamental para garantir a qualidade do ensino, pois permite que os mesmos estejam



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

atualizados quanto as práticas pedagógicas e as teorias que embasam o processo de ensino. Além disso, a infraestrutura das escolas, incluindo a disponibilidade de materiais didáticos e tecnológicos, é essencial para proporcionar um ambiente de aprendizagem adequado.

Também é necessário destacar que a oferta de atividades de ampliação de jornada pode contribuir significativamente para o desenvolvimento integral dos alunos, ampliando suas experiências e habilidades. Por fim, a integração entre a escola e a comunidade é fundamental para garantir o envolvimento dos pais e responsáveis na educação dos alunos, criando um ambiente propício para o aprendizado.

Diante desses desafios, é fundamental que o poder público, em parceria com a comunidade e outras instâncias da sociedade, desenvolva políticas e ações efetivas para melhorar a qualidade da educação em Três Barras do Paraná/PR, garantindo assim um futuro promissor para os alunos do município.

### **3. FUNDAMENTOS TEÓRICOS**

A educação em tempo integral tem sido uma pauta importante nas políticas educacionais brasileiras, visando proporcionar uma formação mais completa e ampla aos alunos. Diversas legislações foram criadas para regulamentar e fomentar essa modalidade de ensino, buscando garantir o acesso e a qualidade da educação em tempo integral.

Uma das principais legislações nesse sentido é a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), promulgada pela Lei Federal nº 9394/1996 que, prevê a oferta de educação em tempo integral no Ensino Fundamental. Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei Federal nº 13.005/2014, estabelece metas e estratégias para a melhoria da qualidade da educação em todos os níveis, incluindo a ampliação da oferta de educação em tempo integral.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

No estado do Paraná, a Instrução Normativa Conjunta nº 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED é o documento que orienta a implantação e/ou a regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em turno único e atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O documento expõe que as Atividades de Ampliação de Jornada Escolar - contraturno, devem ser definidas a partir dos macrocampos definidos na referida instrução, com o objetivo ampliar de o tempo e diversificar os espaços e as oportunidades de aprendizagem, visando a melhoria da aprendizagem dos alunos e da convivência familiar. Quanto a oferta das atividades o documento orienta:

A oferta da Educação Integral com Ampliação de Jornada Escolar poderá ser feita mediante o desenvolvimento de atividades, cuja proposta esteja articulada com os conhecimentos e habilidades trabalhados pelos componentes curriculares do ensino regular, como, por exemplo, o acompanhamento e apoio pedagógicos, reforço e aprofundamento da aprendizagem, experimentação de pesquisa científica, da cultura e arte, do esporte e lazer, das tecnologias, da cultura, dos direitos humanos, da preservação do meio ambiente, entre outras. (PARANÁ, 2021)

Ainda no âmbito estadual, a Deliberação nº 03/2023 do Conselho Estadual de Educação do Paraná estabelece as normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. O documento orienta quanto a estrutura, organização, funcionamento, Projeto Político Pedagógico, Proposta Pedagógica Curricular, professores, equipe pedagógica e infraestrutura, referentes a oferta dessa modalidade de ensino.

No que tange o município de Três Barras do Paraná/PR, o Plano Municipal de Educação (PME), instituído por meio da Lei Municipal nº 1270/2015 e alterado pela Lei Municipal 1731/2018, também explícita as metas referentes ao atendimento em tempo integral.

Em 2023, por meio da Lei Federal nº 14640/2023, o Governo Federal lançou o programa Escola em Tempo Integral, como parte de suas ações para



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

fortalecer a educação integral no país. O programa tem como objetivo ampliar o número de escolas que oferecem jornada ampliada, proporcionando aos alunos atividades complementares que contribuam para o desenvolvimento integral, como esportes, artes, cultura, tecnologia e empreendedorismo.

Para garantir a implementação efetiva do programa, foram estabelecidos critérios e diretrizes, bem como a destinação de recursos específicos para as escolas que aderirem ao programa. A iniciativa visa não apenas ampliar o tempo de permanência dos alunos na escola, mas também promover uma educação de qualidade e inclusiva, atendendo às necessidades e potencialidades de cada aluno, desse modo as propostas pedagógicas devem estar alinhadas à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

Em suma, as legislações relacionadas à educação em tempo integral, aliadas a programas como o Escola em Tempo Integral, buscam promover uma educação mais completa e inclusiva, contribuindo para o desenvolvimento integral dos alunos e para a melhoria da qualidade da educação no Brasil.

Nesse sentido, a ampliação de jornada escolar ofertada pela Rede Municipal de Ensino de Três Barras do Paraná/PR, visa o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos, em todas as suas dimensões, como a intelectual, física, afetiva e cultural, contribuindo no desenvolvimento da autonomia. Dessa forma, as avaliações das atividades de ampliação de jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborado pelos respectivos professores responsáveis, dissertando acerca do desempenho dos alunos diante dos objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem definidos na Proposta Pedagógica Curricular de cada atividade.

O tempo maior na escola tem o intuito de oferecer formação ampla e eficiente, integrando as diferentes áreas do conhecimento com propostas interdisciplinares, estabelecendo relações entre o aprendizado e o cotidiano para que os alunos consigam superar as lacunas de aprendizado e, dessa



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

maneira, avançar no desenvolvimento das habilidades e na aquisição dos diversos conhecimentos.

Destaca-se o papel fundamental da escola em resgatar o interesse dos alunos ofertando atividades diferenciadas que desenvolvam a autonomia em diferentes aspectos, propiciando além do aprendizado, a convivência e a socialização com seus colegas.

### 3.1 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO

Segundo Saviani (2007) a existência humana não é garantida pela natureza, mas necessita ser produzida pelo próprio homem através do trabalho. De acordo com o autor:

O homem não nasce homem. Ele forma-se homem. Ele necessita aprender a ser homem, precisa aprender a produzir sua própria existência. Portanto, a produção do homem é ao mesmo tempo a formação do homem, isto é, um processo educativo. A origem da educação coincide, então, com a origem do homem mesmo. (SAVIANI, 2007, p. 154).

Desta maneira, conclui-se que a educação e o trabalho estão diretamente ligados, pois, o trabalho possibilita ao homem transformar a natureza para satisfazer as suas necessidades de subsistência e pela educação, se dá a transmissão do conhecimento científico, possibilitando o desenvolvimento da humanidade.

Saviani (2007) também revela que, nas sociedades primitivas, os homens apropriavam-se coletivamente dos meios de produção da existência e nesse processo educavam-se e educavam as novas gerações. A educação, neste momento, não tinha como objetivo preparar para a vida em sociedade. Com o desenvolvimento da produção houve a divisão do trabalho e a propriedade privada da terra, o que ocasionou o surgimento da sociedade de classes: a classe dos proprietários e a classe dos trabalhadores.

A partir dessa organização social também surgiram formas diferenciadas de educação, sobre as quais Saviani (2007, p. 155) destaca que:

A partir do escravismo antigo passaremos a ter duas modalidades distintas e separadas de educação: uma para a classe proprietária,



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

identificada como a educação dos homens livres, e outra para a classe não proprietária, identificada como a educação dos escravos e serviçais. A primeira, centrada nas atividades intelectuais, na arte da palavra e nos exercícios físicos de caráter lúdico ou militar. E a segunda, assimilada ao próprio processo de trabalho.

Enquanto a sociedade de classes se desenvolvia, ocorria a separação entre educação e trabalho. Esta organização da sociedade permitiu a escola tornar-se um espaço desagregado da produção. Por sua vez, a separação entre escola e produção impeliu a divisão que foi se processando entre trabalho manual e trabalho intelectual.

A escola, desde suas origens, foi posta do lado do trabalho intelectual; constituiu-se num instrumento para a preparação dos futuros dirigentes que se exercitavam não apenas nas funções da guerra (liderança militar), mas também nas funções de mando (liderança política), por meio do domínio da arte da palavra e do conhecimento dos fenômenos naturais e das regras de convivência social. (SAVIANI, 2007, p.157)

Contudo, a partir da Revolução Industrial, a sociedade capitalista, faz surgir uma nova relação entre educação e trabalho, que reconfigura a finalidade da escola. Isto porque, com uma sociedade e economia cada vez mais complexas, faz-se necessário um trabalhador também cada vez mais qualificado, já que o trabalho passou a ser organizado a partir de princípios científicos. Esta nova forma de produção da existência humana imprime o uso das funções intelectuais no sistema produtivo e determina a reorganização das relações sociais. A escola assume um papel fundamental nesse processo e passa a ser a forma dominante de educação (SAVIANI, 2007).

Deste modo, a escola pública, laica e gratuita passa a apresentar-se como uma necessidade da sociedade moderna, cuja função principal é transmitir os conhecimentos científicos necessários ao desenvolvimento de todos os indivíduos.

Para Saviani (2003), "A escola existe, pois, para propiciar a aquisição de instrumentos que possibilitem o acesso ao saber elaborado (Ciências) [...]". Assim, para o mesmo autor "trata-se de distinguir entre o essencial e o acidental, o principal e o secundário, o fundamental e o acessório", ou seja,



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

trabalhar o clássico, “aquilo que se firmou como fundamental, como essencial”. Ele acrescenta, ainda, que “clássico na escola é a transmissão-assimilação do saber sistematizado” (SAVIANI, 2003, p. 22-23), porque o domínio da cultura constitui instrumento indispensável à emancipação e humanização. Para tanto, ter clareza da concepção teórica que norteia o trabalho educativo, é determinante para que a escola e os educadores possam articular os fins que se pretende alcançar à prática pedagógica desenvolvida na sala de aula.

A concepção pedagógica desta Instituição de Ensino fundamenta-se na Pedagogia Histórico Crítica, onde a educação é entendida como o ato de produzir, direta e intencionalmente, em cada indivíduo singular, a humanidade que é produzida histórica e coletivamente pelos homens.

A educação é a forma como a sociedade prepara o homem para viver nela mesma, não se quer dizer que ela deva se limitar a adaptar e a adequar os alunos a sociedade. Ao contrário, cabe à escola contribuir para desmistificar as contradições sociais de modo a superar a alienação e, quiçá, contribuir para superação da divisão da sociedade em classe e a emancipação humana.

### **3.2 CONCEPÇÃO DE EDUCAÇÃO INTEGRAL E AMPLIAÇÃO DE JORNADA ESCOLAR**

A Educação em Tempo Integral busca garantir que todos os alunos tenham acesso a uma formação ampla, que contemple não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também emocional, social, cultural e físico. Essa abordagem educacional está respaldada por diversos documentos legais e teorias pedagógicas que a fundamentam e orientam sua prática.

No Brasil, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) estabelece que a educação deve ser desenvolvida ao longo da vida, de forma integrada, em instituições de ensino e em outros espaços educativos, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. Esse princípio reconhece a importância de uma educação que vá além do ensino regular em sala de aula,



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

abrangendo também atividades complementares que enriqueçam o processo de aprendizagem.

Além da LDB, o Plano Nacional de Educação (PNE) também reforça a necessidade de uma educação integral ao estabelecer como uma de suas metas a ampliação da jornada escolar para no mínimo sete horas diárias, durante todo o período de escolaridade obrigatória, assegurando a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas.

Do ponto de vista teórico, a concepção de Educação Integral é embasada na concepção defendida pela Pedagogia Histórico-Crítica, que defende a formação integral do indivíduo por meio da articulação entre conhecimentos científicos, culturais e sociais. Essa concepção se fundamenta em bases legais sólidas e em uma teoria pedagógica que valoriza a formação integral do aluno, sua inserção crítica na sociedade e sua capacidade de contribuir para a construção de um mundo mais justo e igualitário. Diante desse contexto, a ampliação de jornada escolar visa o pleno desenvolvimento das capacidades cognitivas dos alunos, em todas as suas dimensões, como a intelectual, física, afetiva e cultural, contribuindo no desenvolvimento da autonomia.

#### **4. ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO**

A partir do ano letivo de 2024, serão ofertadas 30 vagas por período em Atividades de Ampliação de Jornada para todas as turmas do 5º ano do Ensino Fundamental da Escola Municipal Carlos Gomes. As atividades diversificadas serão nas áreas de Acompanhamento Pedagógico, Promoção da Saúde, Educação Ambiental, Desenvolvimento Sustentável e Economia Solidária e Criativa/Educação Econômica (Educação Financeira e Fiscal) e Comunicação, Uso de Mídias e Cultura Digital e Tecnológica. Caso os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental não supram todas as vagas em aberto para as Atividades de Ampliação de Jornada, as vagas remanescentes serão destinadas aos alunos do 4º ano do Ensino Fundamental, que apresentarem



ESTADO DO PARANÁ

**Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná**

**CAPITAL DO FEIJÃO**

defasagem de aprendizagem ou sejam beneficiários do Programa Bolsa Família.

As atividades de ampliação de jornada serão ofertadas inicialmente para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental, visando a consolidação da aprendizagem, visto que, nesse momento, os alunos já adquiriram uma base sólida de conhecimentos e habilidades. Nesse sentido, as atividades de ampliação de jornada podem ajudar a consolidar e aprofundar essas aprendizagens, preparando os alunos para o próximo ciclo de ensino. Destaca-se também que, em geral, os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental estão em um estágio mais avançado de desenvolvimento, com maior maturidade emocional e capacidade de concentração, tornando-os aptos a participarem ativamente de atividades extracurriculares que exigem maior autonomia e dedicação.

Também é nessa faixa etária, que os alunos começam a buscar atividades mais complexas e desafiadoras durante o tempo livre e o atendimento em tempo integral pode proporcionar para esses alunos, opções enriquecedoras e estimulantes, que complementem sua formação integral. Dessa forma, a oferta das atividades em ampliação de jornada para os alunos do 5º ano do Ensino Fundamental pode ser uma estratégia eficaz para promover o desenvolvimento integral dos alunos e prepará-los adequadamente para os desafios futuros.

A opção pela oferta inicial na Escola Municipal Carlos Gomes se justifica devido a sua capacidade de atender um número maior de alunos e contar com uma estrutura física mais adequada. Essa instituição possui um número significativamente maior de alunos em comparação com outras escolas e concentrar as atividades nesse espaço permite alcançar um número maior de alunos, maximizando o impacto das atividades.

A referida escola também possui uma infraestrutura física mais completa e adequada para a realização das atividades de ampliação de jornada, isso inclui salas de aula, laboratório de informática, áreas externas



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

para atividades esportivas e recreativas, entre outros recursos que são essenciais para o desenvolvimento de atividades extracurriculares de qualidade. Por essas razões, a concentração das atividades de ampliação de jornada na Escola Municipal Carlos Gomes se mostra como a opção mais viável e eficaz para iniciar essa oferta e garantir um atendimento de qualidade a um maior número de alunos, aproveitando ao máximo a infraestrutura e os recursos disponíveis.

Os atendimentos das referidas atividades serão realizados por professores devidamente licenciados e devem acontecer inicialmente apenas nas dependências da Escola Municipal Carlos Gomes, utilizando-se de diferentes espaços desta instituição como salas de aula, laboratório de informática, refeitório, sala de leitura, quadra poliesportiva, entre outros. As avaliações das Atividades de Ampliação de Jornada serão expressas por meio de parecer descritivo semestral, elaborado pelos respectivos professores responsáveis.

Diante da ampliação da oferta das atividades, as demais escolas podem ser contempladas com esse atendimento e podem ser realizadas parcerias com diferentes instituições e espaços, visando a expansão do número de alunos atendidos.

## 5. REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei Nº 13.005, de 25 de junho de 2014.** Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2014.

BRASIL. **Lei Nº 14.640, de 1º de agosto de 2023.** Dispõe sobre o Programa Escola em Tempo Integral e dá outras providências. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 2023.

BRASIL. **Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.** Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Diário Oficial da União, 1996.





ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, 2018.

IBGE. **Panorama Três Barras do Paraná**. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pr/tres-barras-do-parana/panorama>. Acesso em: Março/2024.

IPARDES. **Caderno estatístico município de Três Barras do Paraná**. Disponível em: <http://www.ipardes.gov.br/cadernos/MontaCadPdf1.php?Municipio=85485>. Acesso em: Março/2024.

PARANÁ. **Instrução Normativa Conjunta N.º 007/2021 – DEDUC/DPGE/SEED**. Implantação e/ou regulamentação da oferta da Educação em Tempo Integral em Turno Único e Atividades de Ampliação de Jornada Escolar nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental nas instituições de ensino vinculadas ao Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: [https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos\\_restritos/files/documento/2021-10/instrucao\\_normativa\\_conjunta\\_0072021\\_deducdpgeeed.pdf](https://www.educacao.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-10/instrucao_normativa_conjunta_0072021_deducdpgeeed.pdf). Acesso em: Dezembro/2023.

PARANÁ. **Deliberação n.º 03/2023 de 05 de dezembro de 2023 – CEE/PR**. Normas para a implementação da Educação Integral em Tempo Integral nas instituições de Educação Básica que integram o Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Disponível em: [https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos\\_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao\\_03\\_23.pdf](https://www.cee.pr.gov.br/sites/cee/arquivos_restritos/files/documento/2023-12/deliberacao_03_23.pdf). Acesso em: Dezembro/2023.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 33 ed. Campinas, São Paulo: Autores Associados, 2003.

SAVIANI, Dermeval. **Trabalho e educação: fundamentos ontológicos e históricos**. Revista Brasileira de Educação. V. 12, n. 34, jan./abr. 2007.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei N.º 1.268, de 19 de junho de 2015**. Aprova o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências. Três Barras do Paraná – PR, 2015.

TRÊS BARRAS DO PARANÁ. **Lei N.º 1.731, de 24 de abril de 2018**. Altera o Plano Municipal de Educação (PME) do município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná – PME e dá outras providências. Três Barras do Paraná – PR, 2018.